



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2017 - Sessão Nº 001

Processo	: 2017003108
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ANÁLISE JURÍDICA E PERICIAL JUNTO A CELG S/A

1 - Abertura da Sessão

Às 08:30 horas do dia 30 de março de 2017, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipameri a Pregoeira em exercício Bianca Ferreira Generali Carneiro e os membros da Equipe de Apoio Diego Vaz Rodrigues, Cláudio Gratão Pereira, , designados pela Portaria nº 374/2017, de 12/04/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pela Portaria nº 374/2016, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 021/2017, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item III do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MACIEL AUDITORES S/S	NÃO	13.098.174/0001-80	GABRIEL SILVA CHADUD DE FREITAS	4243494
RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	NÃO	14.780.592/0001-16	ANDRÉ RIBEIRO DIAS	3615975

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ANÁLISE JURÍDICA E PERICIAL JUNTO A CELG S/A - 1 Und

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIF.
1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	MNE	R\$ 160.000,00	Sim
2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	MNE	R\$ 180.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ANÁLISE JURÍDICA E PERICIAL JUNTO A CELG S/A - 1 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 155.000,00
1ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 159.900,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

2ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 154.000,00
2ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 154.900,00
3ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 152.000,00
3ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 153.900,00
4ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 151.500,00
4ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 151.900,00
5ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 150.500,00
5ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 151.400,00
6ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 150.000,00
6ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 150.400,00
7ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 149.500,00
7ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 149.900,00
8ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 148.000,00
8ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 149.400,00
9ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 147.600,00
9ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 147.900,00
10ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 147.400,00
10ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 147.500,00
11ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 147.000,00
11ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 147.300,00
12ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 146.600,00
12ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 146.900,00
13ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 145.000,00
13ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 146.500,00
14ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 144.700,00
14ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 144.900,00
15ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 144.500,00
15ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 144.600,00
16ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 144.200,00
16ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 144.400,00
17ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 144.000,00
17ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 144.100,00
18ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 139.600,00
18ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 139.900,00
19ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 139.100,00
19ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 139.500,00
20ª	1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 138.800,00
20ª	2	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 139.000,00
21ª	1	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 138.700,00
21ª	Desistente	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 138.800,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
-------	---------	----------	------------



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

1	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 138.700,00
---	----------------------	--------------------	----------------

5. 1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 138.700,00
2	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 138.800,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ANÁLISE JURÍDICA E PERICIAL JUNTO A CELG S/A - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	R\$ 138.700,00
2	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 138.800,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O licitante RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS manifestou intenção de recorrer em relação ao item Nº 1, colocando como razões o seguinte: A empresa declarada vencedora do certame não é empresa de sociedade jurídica, pois o objeto da contratação fala em serviços administrativos e jurídicos, e seu administrador da empresa não comprovou através de declaração, a mesma encontra-se quite com as anuidades do Conselho de Classe da OAB, e também não constou Registro da empresa no Conselho Regional, portanto, peço a inabilitação da mesma..

Dessa forma a Pregoeira notificou o recorrente para que, no prazo de três dias úteis, apresentasse, por escrito, as razões do recurso, bem como notificou os outros licitantes para, que, no prazo de três dias úteis, após o expirado o do recorrente, apresentassem as suas Contrarrazões, esclarecendo que o processo desde já estaria franqueado a os participantes. Dessa forma a Pregoeira declarou a suspensão do Pregão em relação ao item nº 1 até a apreciação do recurso.

8 - Da Adjudicação

Tendo em vista que um/alguns dos (todos os) participantes manifestou(aram) a intenção de recorrer, a Pregoeira DEIXOU DE ADJUDICAR o(s) objeto(s) do certame à(s) vencedora(s) da licitação.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

A presente sessão fora presidida pela Pregoeira em exercício Bianca Ferreira Generali Carneiro, pois o pregoeiro titular, ausentou-se por motivo de gozo de férias. O representante da empresa Maciel Auditores S/S alega que toda documentação referente a habilitação fora apresentada conforme solicitado e estipulado pelo edital do certame atendendo estrita e respeitosamente ao princípio da vinculação inerente as licitações públicas.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Bianca Ferreira Generali Carneiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



Diego Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Cláudio Gratão Pereira
Equipe de Apoio